

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 045/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, GILVAN MONTEIRO DA SILVA (Classista Representante dos Empregados) e DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-044/98, em que é requerente ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, referendar o despacho do Excelentíssimo Senhor Juiz no Exercício da Presidência que deferiu "ad referendum", ao requerente 60 (sessenta) dias de férias relativas ao exercício de 1997, para usufruto no período compreendido entre 01.06 a 30.07.98. Obs.: Ausentes, justificadamente, as Juízas ANA MARIA FERREIRA MADRUGA e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA.

Sala de Sessões, 13 de abril de 1998

JOAQUIM ANTÔNIO DOUETTS PEREIRA
SUB-SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO
ARNÓBIO TEIXEIRA DE LIMA